

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

### 1 – PROJETO BRA/13/013

Proposição de modelos de gestão da melhoria de eficiência econômica, social e ambiental para o planejamento do sistema de transportes brasileiro.

### 2 – VÍNCULO COM O PRODOC

**Produtos:** Fortalecimento institucional da Infra S.A. (conforme Decreto nº 11.081, de 24 de maio de 2022 e Assembleia Geral Extraordinária de 30 de setembro de 2022), com o provimento de subsídios técnicos para “Aprimorar a Governança e a Integridade Institucional”, por meio da realização de **Estudos, diagnóstico, avaliação e proposição de soluções tecnológicas para atender a necessidade da Infra S.A.**, contribuindo para o atingimento dos objetivos institucionais, notadamente o Objetivo 2.1 de “Desenvolver, comercializar e gerir produtos/serviços visando a geração de receitas”.

No cenário atual, o mundo está aceleradamente se transformando em um ambiente digital, e essa transição gera uma dependência cada vez maior de tecnologias. A eficiência, competitividade e até mesmo a sobrevivência nos mercados estão intrinsecamente ligadas à capacidade de adotar e adaptar tecnologias avançadas. Por isso, projetos estratégicos finalísticos cada vez mais precisam considerar aspectos tecnológicos desde sua concepção, visto que a automação, a análise de dados, a segurança cibernética e a conectividade são elementos cruciais para o sucesso. Portanto, à medida que o mundo se torna mais digital, a capacidade de inovação e adaptação tecnológica se torna um fator determinante para o progresso e a vantagem competitiva, tornando a interseção entre estratégia e tecnologia um ponto crítico para o sucesso nos negócios e na esfera pública.

Conforme destaca o ISACA (2019)<sup>i</sup>, a Governança Corporativa de Informação e Tecnologia (*GCIT ou EGIT – Enterprise Governance of Information and Technology*) está preocupada com a entrega de valor da transformação digital e a mitigação dos riscos de negócios que resultam da transformação digital.

Na Infra S.A., compete à Superintendência de Tecnologia da Informação, prover o adequado suporte tecnológico e orientar ações ao desenvolvimento de soluções tecnológicas e dos processos organizacionais; prover os recursos tecnológicos necessários para captação, armazenamento, tratamento e difusão de dados e informações; prover os recursos tecnológicos que atendam à Infra S.A. na integração e interoperabilidade entre as bases de informações internas e de uso compartilhado com o ambiente externo, inclusive com o setor transporte e os órgãos governamentais; avaliar e encaminhar Termos de Referência para aquisição de recursos computacionais e/ou contratação de serviços e produtos inerentes à área de tecnologia da informação e comunicação; prospectar novas tecnologias de mercado que possam ser aplicadas ao negócio da empresa; propor ações para inovação em soluções de TIC; coordenar os assuntos relacionados à segurança de informação com as demais unidades da empresa e supervisionar assuntos transversais que impactem ou sejam demandados por outras esferas da empresa, com relação a Segurança da Informação, bem como definir e prover recursos tecnológicos de rede e comunicação; em conformidade com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTIC da Infra S.A. (<https://www.infra.gov.br/governanca/pdtic/>) e, nesse contexto, insere-se o Projeto BRA/13/013 para fortalecimento da capacidade técnica da Infra S.A. para a modernização tecnológica em relação à disponibilização de soluções para atender à necessidade das áreas finalísticas da Infra S.A.

Nesse sentido, a realização de estudos sobre soluções tecnológicas que contribuam para as atividades da **Diretoria de Planejamento** integra-se aos modelos de gestão da melhoria de eficiência econômica, social e ambiental para o planejamento do sistema de transportes brasileiro. Isso ocorre, na medida em que contribuem para o sucesso de projetos estratégicos finalísticos com alta dependência da tecnologia da informação e de processos críticos para negócio, que por sua vez envolvem as áreas responsáveis pelos

diversos processos, alguns dos quais são relacionados, porém não subordinados, diretamente à área de Tecnologia da Informação.

Por fim, destaca-se que as soluções tecnológicas são necessárias para a realização da atividade fim dos setores da Diretoria de Planejamento e visa auxiliar na busca de tornar a Infra S.A. independente financeiramente a partir do desenvolvimento de formas de atuação no setor de infraestrutura logística de transportes para garantir a formalização desses novos serviços em seu portfólio, incluindo estruturação de projetos em concessões e PPPs. Adicionalmente, pretende-se contribuir com a promoção do desenvolvimento da infraestrutura de transporte, reduzindo os custos logísticos, fomentando a competitividade, os níveis de serviço e a segurança dos usuários.

### 3 – PERFIL

Consultor, na modalidade produto, Especialista Sênior em Economia, Engenharia, Administração ou área equivalente.

### 4 – OBJETIVO / FINALIDADE DA CONSULTORIA

Contratação de 1 (um) consultor para realização de **Estudos, diagnóstico, avaliação e proposição de soluções tecnológicas para simulação fluxo de tráfego multimodal e de simulação de rede**, considerando a legislação, ambientes semelhantes aplicáveis ao setor público e o contexto da Infra S.A.

### 5 – ANTECEDENTES/JUSTIFICATIVA

Com a missão da Infra S.A. de estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país, o Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/13/013 insere-se como ferramenta de fortalecimento institucional para que a Empresa seja capaz de promover o apoio técnico necessário ao desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, especialmente no que tange ao seu planejamento.

A Infra S.A. é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério dos Transportes, criada a partir da incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A. pela Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., conforme o Decreto nº 11.081, de 2022.

Dentre suas competências legais, conforme 79ª Assembleia Geral Extraordinária, de 30 de setembro de 2022, destacam-se:

*Art. 5º Compete à Valec: (...)*

*X - elaborar estudos de viabilidade técnica, jurídica, ambiental e econômico-financeira necessários ao desenvolvimento de projetos de logística e transportes;*

*XI - desenvolver estudos de impacto social e socioambiental para os empreendimentos de transportes;*

*XII - acompanhar a elaboração de projetos e estudos de viabilidade a serem realizados por agentes interessados e devidamente autorizados;*

*XIII - promover estudos voltados a programas de apoio, modernização e capacitação da indústria nacional, objetivando maximizar a participação desta no fornecimento de bens e equipamentos necessários à expansão do setor de transportes;*

*XIV - elaborar estudos de curto, médio e longo prazo, necessários ao desenvolvimento de planos de expansão da infraestrutura dos setores de logística e transportes;*

*(...)*

*XVIII - realizar e promover pesquisas tecnológicas e de inovação, isoladamente ou em conjunto com instituições científicas e tecnológicas, organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento e*

*sociedades nacionais, de modo a subsidiar a adoção de medidas organizacionais e técnico-econômicas do setor, tendo por referência o desenvolvimento científico e tecnológico mundial, realizando as gestões pertinentes à proteção dos direitos de propriedade industrial eventualmente decorrentes;*

*XIX - planejar, exercer e promover as atividades de absorção e transferência de tecnologia no setor de transportes, celebrando e gerindo acordos, contratos e demais instrumentos congêneres necessários ao desempenho dessa atividade;*

*XX - participar das atividades relacionadas ao setor de transportes, nas fases de projeto, fabricação, implantação e operação, visando a garantir o desenvolvimento, a absorção e a transferência de tecnologia;*

*XXI - promover a capacitação e o desenvolvimento de atividades de pesquisa e desenvolvimento nas instituições científicas e tecnológicas, organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, e sociedades nacionais, inclusive de tecnologia industrial básica, relacionadas ao setor de transportes;*

*XXII - subsidiar a formulação, o planejamento e a implementação de ações no âmbito das políticas de logística e transporte, de modo a propiciar que as modalidades de transporte se integrem umas às outras e, quando viável, a empreendimentos de infraestrutura e serviços públicos não relacionados manifestamente a transportes;*

*XXIII - planejar e promover a disseminação e a incorporação das tecnologias utilizadas e desenvolvidas no âmbito do setor de transportes em outros segmentos da economia.*

Tais competências conferem à Infra S.A. plenas condições de agregar tantas quantas forem as áreas técnicas de planejamento público em transporte, inclusive, inovando em relação aos processos, modelos e ferramentas.

A busca pela excelência em planejamento público do setor de transportes continua sendo um compromisso tanto para a qualificação organizacional, como para o desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal, na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, notadamente no que concerne ao planejamento, desenvolvendo estudos para definição do modelo de padronização e gestão do planejamento logístico multimodal.

Para melhor alcançar as suas metas institucionais, a empresa tem se valido do apoio técnico de consultores especializados contratados no âmbito do projeto de cooperação técnica internacional nº 13/013 entre a Infra S.A. e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com o objetivo de desenvolver suas capacidades por meio do desenho de novas tecnologias e metodologias que permitam suprir lacunas técnicas ainda latentes na área da logística de transportes.

A Infra S.A., a partir deste processo, busca implementar ações previstas na Resolução CGPAR/ME nº 41 de 4 de agosto de 2022 (estabelece diretrizes e parâmetros para implementação, desenvolvimento e aperfeiçoamento da Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação nas empresas estatais federais), na Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019, alterada pela Portaria nº 18.152, de 4 de agosto de 2020 (Portaria de Implantação da Governança de TIC), contribuindo para a promoção da inovação e o desenvolvimento do sistema produtivo nacional, por meio de iniciativas voltadas para o desenvolvimento do planejamento do setor de transportes e logística.

## **5.1. AÇÃO INSTITUCIONAL APOIADA**

A principal ação institucional a ser apoiada pelo objeto do presente Termo consta da Estrutura Regimental da Infra S.A.

## **6 – NÚMERO DE CONTRATAÇÕES PREVISTAS**

01 (uma) vaga.

## 7 – PRODUTOS E ATIVIDADES DA CONSULTORIA

**Produto nº 01:** Documento técnico contendo a elaboração das minutas do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos e Pesquisa de Mercado com Mapa Comparativo de Preços, **para solução tecnológica de simulação fluxo de tráfego multimodal**, conforme Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, alterações posteriores e legislação correlata e as Políticas, Normativos e Regulamentos Internos da Infra S.A., principalmente o Regulamento de Licitações e Contratos desta Empresa.

**Valor do produto:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

### **Atividades mínimas vinculadas ao produto:**

- i. Realizar análise da legislação, recomendações do Sistema de planejamento, coordenação, organização, operação, controle e supervisão dos recursos de Tecnologia da Informação (TI) no Governo - SISP, boas práticas em modelos de contratação de software;
- ii. Levantar o cenário atual, abrangendo descritivos, quantitativos e funcionalidades dos licenciamentos atuais;
- iii. Realizar estudo de alternativas à solução atual e metodologias passíveis de implantação na Infra S.A.
- iv. Propor os requisitos mínimos da solução para assegurar a qualidade na prestação dos serviços;
- v. Dimensionar a quantidade de licenças a serem contratados, precedidos de memória de cálculo;
- vi. Estimar o valor de referência e o valor máximo da contratação;
- vii. Propor indicadores de níveis de serviços observando-se um conjunto mínimo de indicadores capazes de assegurar a efetiva prestação de serviço com a qualidade esperada;
- viii. Propor critérios mínimos de aceitação dos serviços, ou seja, condições de aceite ou não da prestação do serviço;
- ix. Propor os aspectos de Segurança da Informação, observando no que couber, as diretrizes constantes de Guias e frameworks de Segurança da Informação e Privacidade publicados pela Secretaria de Governo Digital;
- x. As soluções propostas deverão estar em consonância com as resoluções da CGPAR (Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União), com os principais normativos do SISP (Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação), da SGD (Secretaria de Governo Digital), do GSI (Gabinete de Segurança Institucional), bem como das orientações e acórdãos dos órgãos de controle (Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União) e das políticas e normativos da Infra S.A.;
- xi. Analisar as lacunas existentes no contrato atual e propor, se necessário, alterações, melhorias aplicáveis e ou necessidade de substituição do modelo de contratação, desde que seja devidamente justificado, técnica e legalmente;
- xii. Elaborar minuta do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme normativos vigentes;
- xiii. Elaborar minuta do Mapa de Riscos, com os principais fatores críticos de sucesso, determinação do nível de risco, mediante a combinação do impacto e de suas probabilidades e proposição de ações de tratamento e mitigação, conforme normativos vigentes, em alinhamento com a Política de Riscos da Infra S.A.; e
- xiv. Elaborar minuta da Pesquisa de Mercado com Mapa Comparativo de Preços, conforme normativos vigentes.

**Data de previsão de entrega do produto:** 35 (trinta e cinco) dias a partir da data de contratação.

---

**Produto nº 02:** Documento técnico contendo a elaboração da minuta de Termo de Referência de **sistema automatizado para solução tecnológica de simulação fluxo de tráfego multimodal**, conforme Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, alterações posteriores e legislação correlata e as Políticas, Normativos e Regulamentos Internos da Empresa, principalmente o Regulamento de Licitações e Contratos da Infra S.A.

**Valor do produto:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

**Atividades mínimas vinculadas ao produto:**

- i. Elaborar minuta do Termo de Referência, conforme normativos vigentes.

**Data de previsão de entrega do produto:** 60 (sessenta) dias a partir da data de contratação.

---

**Produto nº 03:** Documento técnico contendo a elaboração das minutas do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos e Pesquisa de Mercado com Mapa Comparativo de Preços, para **solução tecnológica de simulação de rede**, conforme Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, alterações posteriores e legislação correlata e as Políticas, Normativos e Regulamentos Internos da Infra S.A., principalmente o Regulamento de Licitações e Contratos desta Empresa.

**Valor do produto:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**Atividades mínimas vinculadas ao produto:**

- i. Realizar análise da legislação, recomendações do Sistema de planejamento, coordenação, organização, operação, controle e supervisão dos recursos de Tecnologia da Informação (TI) no Governo - SISP, boas práticas em modelos de contratação de software;
- ii. Levantar o cenário atual, abrangendo descritivos, quantitativos e funcionalidades dos licenciamentos atuais;
- iii. Realizar estudo de alternativas à solução atual e metodologias passíveis de implantação na Infra S.A.
- iv. Propor os requisitos mínimos da solução para assegurar a qualidade na prestação dos serviços;
- v. Dimensionar a quantidade de licenças a serem contratados, precedidos de memória de cálculo;
- vi. Estimar o valor de referência e o valor máximo da contratação;
- vii. Propor indicadores de níveis de serviços observando-se um conjunto mínimo de indicadores capazes de assegurar a efetiva prestação de serviço com a qualidade esperada;
- viii. Propor critérios mínimos de aceitação dos serviços, ou seja, condições de aceite ou não da prestação do serviço;
- ix. Propor os aspectos de Segurança da Informação, observando no que couber, as diretrizes constantes de Guias e frameworks de Segurança da Informação e Privacidade publicados pela Secretaria de Governo Digital;
- x. As soluções propostas deverão estar em consonância com as resoluções da CGPAR (Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União), com os principais normativos do SISP (Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação), da SGD (Secretaria de Governo Digital), do GSI (Gabinete de Segurança Institucional), bem como das orientações e acórdãos dos órgãos de controle (Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União) e das políticas e normativos da Infra S.A.;

- xi. Analisar as lacunas existentes no contrato atual e propor, se necessário, alterações, melhorias aplicáveis e ou necessidade de substituição do modelo de contratação, desde que seja devidamente justificado, técnica e legalmente;
- xii. Elaborar minuta do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme normativos vigentes;
- xiii. Elaborar minuta do Mapa de Riscos, com os principais fatores críticos de sucesso, determinação do nível de risco, mediante a combinação do impacto e de suas probabilidades e proposição de ações de tratamento e mitigação, conforme normativos vigentes, em alinhamento com a Política de Riscos da Infra S.A.; e
- xiv. Elaborar minuta da Pesquisa de Mercado com Mapa Comparativo de Preços, conforme normativos vigentes.

**Data de previsão de entrega do produto:** 95 (noventa e cinco) dias a partir da data de contratação.

---

**Produto nº 04:** Documento técnico contendo a elaboração da minuta de Termo de Referência para **solução tecnológica de simulação de rede**, conforme Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, alterações posteriores e legislação correlata e as Políticas, Normativos e Regulamentos Internos da Empresa, principalmente o Regulamento de Licitações e Contratos da Infra S.A.

**Valor do produto:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

**Atividades mínimas vinculadas ao produto:**

- i. Elaborar minuta do Termo de Referência, conforme normativos vigentes.

**Data de previsão de entrega do produto:** 120 (cento e vinte) dias a partir da data de contratação.

## **8 - INSUMOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

É de responsabilidade da Infra S.A.:

- Fornecer a documentação necessária para realização dos produtos durante a vigência do contrato;
- Promover o contato entre o(a) consultor(a) e a equipe técnica;
- Poderá fornecer acesso a ferramenta MS Teams; e
- Realizar articulações necessárias com as demais áreas da Infra S.A. para facilitar a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, em tempo hábil ao cumprimento do cronograma estabelecido.

Para a realização dos trabalhos, o **CONTRATADO** deverá contar com recursos humanos, materiais e logísticos suficientes para o desempenho de todas as atividades propostas, a fim de garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços de acordo com as orientações deste Termo de Referência e da Infra S.A.

## **9 - LOCAL DE TRABALHO**

O trabalho será desenvolvido à distância, sendo que, nessa modalidade, o consultor deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários à realização das atividades, os quais serão, integralmente, por ele suportados. O consultor poderá ser convocado para participar de reuniões virtuais ou presenciais, bem como, comparecer à sede da Infra S.A. em Brasília/DF para coletar subsídios destinados à realização dos trabalhos.

### **9.1 - Previsão de viagem de trabalho**

Não há previsão de viagem para essa contratação.

## 10 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 130 (cento e trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ter seu prazo aditado, mediante manifestação das partes interessadas.

Com efeito, eventualmente, caso sejam necessárias viagens para realização de visitas técnicas, reuniões ou participação em eventos públicos para levantamento de dados necessários à consecução dos trabalhos de consultoria em tela.

A agenda de trabalho é pactuada entre a Infra S.A. e o consultor. Havendo necessidade, desde que previamente autorizados, os deslocamentos aéreos e de outras naturezas, necessários ao cumprimento das atividades desta consultoria, serão integralmente absorvidos pelo projeto, nos termos e limites estabelecidos pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

O custeio dos deslocamentos está condicionado à autorização prévia da Coordenação do Projeto.

A prestação de contas da viagem é composta de comprovante de embarque e relatório de viagem, que deverão ser apresentados à Coordenação do Projeto no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da viagem.

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer, se necessário, às expensas do contratado.

## 11 - REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO

### 11.1 – Qualificação mínima obrigatória (eliminatória):

- a) Graduação em Administração, Marketing, Economia, Tecnologia da Informação, Engenharia ou áreas afins.
- b) Experiência profissional: mínimo de 5 (cinco) anos de participação em contratações de tecnologia da informação para a Administração Pública.

### 11.2 – Qualificação desejável (classificatória - pontuável):

- a) Especialização, Mestrado ou Doutorado em Administração, Marketing, Inovação, Gestão de Projetos, Engenharia, Economia, Tecnologia da Informação ou áreas afins.
- b) Experiência adicional comprovada aos anos exigidos na qualificação obrigatória, em atividades de consultoria, cargos ou desenvolvimento de trabalhos ou estudos relacionados a pelo menos uma das seguintes áreas:
  - i. Contratações de tecnologia da informação;
  - ii. Gestão de contratos de tecnologia da informação; e
  - iii. Contratações públicas.

## 12 – CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

| Produto | Pagamento (%) | Data esperada de entrega a partir da assinatura do contrato (dias) | Valor (R\$) |
|---------|---------------|--|-------------|
|---------|---------------|--|-------------|

|  |             |            |                  |
|--|-------------|------------|------------------|
| <b>Produto nº 01:</b> Documento técnico contendo a elaboração das minutas do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos e Pesquisa de Mercado com Mapa Comparativo de Preços, <b>para software de simulação fluxo de tráfego multimodal</b> , conforme Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, alterações posteriores e legislação correlata e as Políticas, Normativos e Regulamentos Internos da Infra S.A., principalmente o Regulamento de Licitações e Contratos desta Empresa. | 30%         | 35         | 24.000,00        |
| <b>Produto nº 02:</b> Documento técnico contendo a elaboração da minuta de Termo de Referência de <b>sistema automatizado para software de simulação fluxo de tráfego multimodal</b> , conforme Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, alterações posteriores e legislação correlata e as Políticas, Normativos e Regulamentos Internos da Empresa, principalmente o Regulamento de Licitações e Contratos da Infra S.A.   | 20%         | 60         | 16.000,00        |
| <b>Produto nº 03:</b> Documento técnico contendo a elaboração das minutas do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos e Pesquisa de Mercado com Mapa Comparativo de Preços, <b>para software de simulação de rede</b> , conforme Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, alterações posteriores e legislação correlata e as Políticas, Normativos e Regulamentos Internos da Infra S.A., principalmente o Regulamento de Licitações e Contratos desta Empresa.                     | 30%         | 95         | 24.000,00        |
| <b>Produto nº 04:</b> Documento técnico contendo a elaboração da minuta de Termo de Referência para <b>software de simulação de rede</b> , conforme Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, alterações posteriores e legislação correlata e as Políticas, Normativos e Regulamentos Internos da Empresa, principalmente o Regulamento de Licitações e Contratos da Infra S.A.   | 20%         | 120        | 16.000,00        |
| <b>Total</b>   | <b>100%</b> | <b>130</b> | <b>80.000,00</b> |

### 13 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Caberá à área demandante da Infra S.A., e ao quadro a ela correlato, a avaliação técnica dos produtos desenvolvidos no âmbito desta consultoria, em conjunto com o PNUD. Os direitos de publicação são do PNUD e serão cedidos à Infra S.A. sem qualquer ônus, com a devida atribuição dos créditos.

Os produtos deverão ser entregues sob a forma de documentos técnicos em versão preliminar, enviados por e-mail e, após aprovação, em versão definitiva enviada por e-mail. Todos os relatórios deverão ser entregues em versão editável (por exemplo, se de editor de texto, em “.doc” ou “.docx”; se de editor de planilha, em “.xls” ou “.xlsx”, e assim por diante) além de uma cópia em formato “.pdf”, de acordo com o que for estabelecido pelo supervisor da consultoria.

Os documentos técnicos deverão ser redigidos de forma clara, objetiva e deverão conter as referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



A Coordenação do Projeto reserva o direito de devolver ao consultor os produtos que não se adequarem aos objetivos deste Termo de Referência, para correção ou reelaboração, observados os prazos estipulados para reenvio do novo documento.

Toda documentação deve ser encaminhada ao Supervisor do Contrato por meio de Protocolo de Entrega de Produto.

A aceitação e autorização para pagamento de cada produto estão condicionadas ao atendimento integral deste Termo de Referência.

Os prazos e acordos previstos nesse Termo de Referência devem ser rigorosamente cumpridos.

#### **14 - CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos com transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de inteira responsabilidade do candidato.

A critério da Direção do Projeto, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência; os diálogos deverão ser gravados.

Durante a entrevista, o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pela Infra S.A. e que não há conflito de interesses em assumir a consultoria.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste edital.

Os currículos devem ser enviados, UNICAMENTE por e-mail, **até 7 dias após a publicação deste**, para [processoseletivo.pnud@infrasa.gov.br](mailto:processoseletivo.pnud@infrasa.gov.br), devendo, OBRIGATORIAMENTE, constar no título do e-mail “Consultoria Técnica para elaboração de Estudos, diagnóstico, avaliação e proposição de soluções de serviços de suporte técnico aos usuários e de sustentação da infraestrutura da Infra S.A.”

O modelo de *Curriculum Vitae* sugerido estará disponível no *site* de publicação do Edital.

O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

##### **PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)**

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 11 desse Termo de Referência – **qualificação obrigatória**.

##### **SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Currículos (Classificatória)**

Esta etapa tem caráter classificatório conforme *ranking* de pontuação, atribuído pela Comissão de Seleção ao currículo do candidato habilitado, que se dará conforme critérios descritos a seguir.

- a) Os currículos receberão o máximo de **50** pontos, com base nos seguintes itens:

| <b>Formação acadêmica</b>  | <b>Pontuação Máxima</b>   |
|--|---|
| Especialização, Mestrado ou Doutorado em Administração, Marketing, Inovação, Gestão de Projetos, Engenharia, Economia, Tecnologia da Informação ou áreas afins.  | Serão somados <b>5 pontos</b> para cada diploma de especialização;<br>Serão somados <b>10 pontos</b> para cada diploma de mestrado;<br>Serão somados <b>15 pontos</b> para cada diploma de doutorado;<br><b>O resultado máximo da soma dos pontos terá o limite de 30 pontos.</b> |
| <b>Total</b>   | <b>30 pontos</b>  |
| <b>Experiência Profissional</b>  | <b>Pontuação Máxima</b>   |
| Experiência adicional comprovada aos anos excedentes exigidos na qualificação obrigatória, em atividades de:<br>a) Contratações de tecnologia da informação;<br>b) Gestão de contratos de tecnologia da informação; e<br>c) Contratações públicas. | Serão somados 2 pontos por ano adicional, até o limite de 20 pontos.  |
| <b>Total</b>   | <b>20 pontos</b>  |

*\*Documentos comprobatórios aceitos: apresentação de diplomas/certificados válidos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC (Na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas/certificados correspondentes aos títulos, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final, como monografia, dissertação ou tese, acompanhada do respectivo histórico escolar); declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração, cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União) e/ou contratos de consultorias já realizadas. Publicações: cópia da capa e sumário da publicação em questão, ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente ou do link de acesso à publicação.*

### TERCEIRA ETAPA – Entrevista

Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e serão convidados, inicialmente, os 3 (três) primeiros candidatos que apresentarem maior pontuação. Serão pontuados exclusivamente os currículos válidos, ou seja, aqueles que cumprirem os requisitos obrigatórios previstos nesse Edital. A pontuação será o resultado da análise das qualificações profissionais desejáveis de formação acadêmica e experiência profissional informadas. Será preenchida a Ficha de Avaliação de cada candidato, de acordo com critérios definidos nesta mesma tabela.

O candidato será convidado por meio eletrônico e o silêncio do candidato será considerado como desistência do processo de seleção, devendo ser então convidado o candidato subsequente.

O entrevistador pontuará o candidato em conformidade com as seguintes competências pessoais:

| <b>REQUISITO</b>  | <b>PONTUAÇÃO BASE</b> | <b>GRADAÇÃO</b>  | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|---|-----------------------|--|-------------------------|
| Demonstração de capacidade de compreensão e execução do trabalho que será desenvolvido, conforme proposto no Termo de Referência. | 0 pontos              | A COMISSÃO DE SELEÇÃO atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da capacidade do candidato de compreender a complexidade do trabalho proposto, se mostrando capaz para desenvolvê-lo. | 10 pontos               |

|   |          |   |                  |
|---|----------|---|------------------|
| Demonstração de adesão da experiência ao objetivo proposto para a contratação.      | 0 pontos | A COMISSÃO DE SELEÇÃO atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção de adesão da experiência do candidato ao objetivo proposto para a contratação.   | 10 pontos        |
| Demonstração de capacidade de realizar trabalhos em articulação com outras equipes. | 0 pontos | O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, conforme identificação de características como experiência de trabalho em articulação com diferentes áreas e equipes, empatia e descrição de como lidar com situações de conflito. | 10 pontos        |
| <b>TOTAL</b>  |          |   | <b>30 pontos</b> |

Será selecionado o candidato que alcançar a maior pontuação, considerando a soma das notas da análise curricular (50 pontos) e da entrevista (30 pontos).

No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios acadêmicos e profissionais que comprovem a fidedignidade do conteúdo do currículo.

A comprovação da qualificação se dará por meio de certificados de conclusão de curso, currículo com consulta a empregador pelo entrevistador e apresentação de atestados técnicos.

Havendo empate, a Comissão de Seleção deverá analisar a relação tempo x experiência dos candidatos, onde a variável experiência deve considerar a relevância da experiência apresentada, principalmente se estiver relacionada ao alcance do objeto deste Processo Seletivo.

A Direção do Projeto se resguarda ao direito de não divulgar lista de aprovados em nenhuma das fases, devendo ser remetido apenas aos mais bem classificados a comunicação de progressão de fase.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Projeto, seja por interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

#### **15 - CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:**

Em atenção ao Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

a) É permitida a contratação de professor universitário, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que:

(i) haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem atestando a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;

(ii) os projetos de pesquisas e estudos sejam aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor.

b) A declaração prevista neste item deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização da convocação. Findo o prazo, sem a correspondente entrega, o candidato estará automaticamente eliminado do certame, convocando-se o candidato seguinte na classificação.

A contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial da União o extrato do contrato, o qual deverá conter: a justificativa da contratação; a identificação do responsável pela execução do contrato; a descrição completa do objeto do contrato; a identificação do contratado; o custo total do contrato; a fonte de recurso do contrato; a vigência do contrato e a data de assinatura do contrato.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;

b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;

c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de julho de 2010, DOU 16/07/2010.

Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151, de 2004.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

## **16 – DIREITOS AUTORAIS**

Os direitos de publicação são do PNUD, e poderão ser cedidos à Infra S.A. sem qualquer ônus, com a devida atribuição de créditos ao PNUD, desde que com autorização formal do último.

O contratado poderá reter cópia das entregas indicadas no item 7, mas sua utilização para fins diversos do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do PNUD e da Infra S.A., mesmo depois de encerrado o contrato.

## **17 – OBSERVAÇÕES**

Os pagamentos serão efetuados apenas após apresentação e aprovação dos produtos atestados pelos responsáveis pelo Projeto.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista.

---

<sup>i</sup> Information Systems Audit and Control Association, uma associação internacional que suporta e patrocina o desenvolvimento de metodologias e certificações para o desempenho das atividades de auditoria e controle em sistemas de informação